



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS  
Rodovia Ulisses Gaboardi, km3 – Caixa postal 101 – CEP: 89520-000 – Curitiba/SC  
Telefone: (048) 3721-7172

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022/PPGEAN, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre as normas para a disciplina de Estágio de Docência  
dos estudantes matriculados junto ao PPGEAN*

O Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais, no uso de suas atribuições, tendo em vista complementar o § 5.º do Art. 20 do Regimento do PPGEAN, baseado na Resolução nº3/CPG/2021,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a seguinte norma para a disciplina de Estágio de Docência no PPGEAN.

**Art. 1º** - O aluno do Programa em nível de Mestrado poderá participar de atividades de ensino em nível de Graduação na UFSC ou em outra Instituição de Ensino Superior através da disciplina Estágio de Docência.

**§ 1º** - Para fins desta resolução, serão consideradas atividades de ensino:

I – ministrar aulas teóricas e práticas;

II - participar em atividades de avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;

III - aplicar métodos ou técnicas pedagógicas.

**§ 1º** - Os alunos de Mestrado poderão totalizar até 4 (quatro) créditos em Estágio de Docência.

**§ 2º** - As atividades de Estágio Docência deverão ser desenvolvidas sistematicamente ao longo de todo um semestre letivo, abrangendo de modo integral as atividades da disciplina.

**§ 3º** As atividades do Estágio de Docência deverão ser supervisionadas pelo orientador ou coorientador do trabalho de conclusão do estudante ou por um docente permanente do PPGEAN.

**§ 4º** - A critério do colegiado do programa poderá ser instituída a figura do coordenador do estágio de docência, ao qual caberá a responsabilidade de estabelecer um elo didático pedagógico entre os professores das disciplinas específicas, professor orientador e alunos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS DE CURITIBANOS

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS

Rodovia Ulisses Gaboardi, km3 – Caixa postal 101 – CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC

Telefone: (048) 3721-7172

**Art. 2º** - A disciplina de Estágio de Docência deverá ser cursada pelos estudantes com a seguinte carga horária:

I – Estágio de Docência I (1 crédito = 15 hs), com plano de trabalho prevendo a ministração de 3 a 5 horas-aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas em disciplina de curso de graduação de, no mínimo, 2 créditos;

II – Estágio de Docência II (2 créditos = 30 hs), com plano de trabalho prevendo a ministração de 8 a 10 horas-aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas em disciplina de curso de graduação de, no mínimo, 3 créditos.

III – Estágio de Docência III (3 créditos = 45 hs), com plano de trabalho prevendo a ministração de 12 a 15 horas-aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas em disciplina de curso de graduação de, no mínimo, 4 créditos.

§1º - A carga horária total do plano de trabalho deverá ser complementada com a preparação de aulas e auxílio nas atividades de avaliação.

**Art. 3º** - Caberá ao coordenador do programa, juntamente com os chefes de departamentos, definir as disciplinas de Graduação da UFSC que poderão contar com a participação dos alunos de Pós-Graduação em Estágio de Docência.

§1º - Na definição das disciplinas que este artigo dispõe deverão ser consideradas:

I – as características da disciplina;

II – a linha de pesquisa ou atuação do aluno no programa de pós-Graduação.

**Art. 4º** - Poderá atuar simultaneamente em uma disciplina de Graduação mais de um aluno de Mestrado, desde que o tempo dedicado pelos estagiários na ministração de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas não ultrapasse 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

**Parágrafo único** – Deverão constar no histórico escolar do aluno de Mestrado, além das especificações relativas à disciplina estágio de docência, os seguintes dados referentes à disciplina em que o aluno estiver atuando: (i) semestre letivo da oferta da disciplina, (ii) nome da disciplina, (iv) docente responsável pela disciplina, (v) número de créditos da disciplina, e (vi) curso e fase sugestão da disciplina em que as atividades foram ministradas.

**Art. 4º** - O estágio de docência constituirá disciplina específica e optativa no currículo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS DE CURITIBANOS

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS

Rodovia Ulisses Gaboardi, km3 – Caixa postal 101 – CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC

Telefone: (048) 3721-7172

do Programa.

§ 1º - É de responsabilidade do Colegiado Delegado do programa aprovar o plano de trabalho de cada aluno que solicitar matrícula em estágio de docência.

§ 2º - Esta disciplina será obrigatória para estudantes bolsistas em função da recomendação das agências de fomento.

Proposta de Atividades para Estágio de Docência

§ 5º - O estudante deverá, em conjunto com o orientador e/ou coorientador e o professor responsável pela disciplina de graduação, preencher o Plano de Trabalho constituído da *Proposta de atividades para estágio de docência*, e do *Plano de ensino da disciplina de graduação*. Esses documentos devem ser encaminhados para aprovação no colegiado delegado.

**Art. 5º** - Caberá ao orientador e/ou coorientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, acompanhar e avaliar o estagiário, promovendo o melhor desempenho do mesmo.

**Parágrafo único** - Os encargos didáticos oriundos do acompanhamento e da avaliação serão computados nas horas de orientação do professor orientador.

**Art 6º** - Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado Delegado em 12 de abril de 2022.

Curitibanos, em 18 de abril de 2022.